



AS

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
PROCURADORIA JURÍDICA

DECRETO Nº 11952 , DE 24 DE Outubro

DE 2018.

**"PRORROGA O PRAZO DA LICENÇA PARA  
TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES  
CONCEDIDA À SERVIDORA VERA LUCIA  
RABEL "**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

Considerando o Processo Administrativo nº 2760/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar por igual período, a licença sem remuneração, concedida à servidora VERA LUCIA RABEL, através do Decreto nº 9.787, de 03 de novembro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**VAGNO GONÇALVES BARROS  
PREFEITO**



PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE  
PROCURADORIA JURÍDICA  
**24/10/2018 A 31/10/ 2018**

Teresa Rodrigues Gonçalves  
**Agente Administrativo**  
**Cad: 108/2**

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO  
Publicação nº2434  
De: 24/10/2018 31/10/2018

Maria Teixeira de Oliveira Coelho  
Dirt.Protoc.Arq.Geral e Publicação  
Port.110/ GP/CMOPO-RO/2013